

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 04/04/1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMI

DATA
04/04/89

NUMERO
0590/89

DESTINO: Secretaria
CÓDIGO LRES-380

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/89

justiça e finanças

INICIATIVA:

Mesa da Câmara Municipal

HISTÓRICO:

Atualiza subsídio e verba de representação do Prefeito e representação do Vice-Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 04/04/89

Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 89 a 19 90

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 019/89

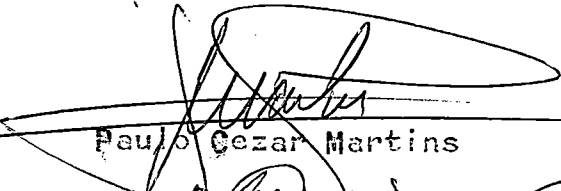
INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

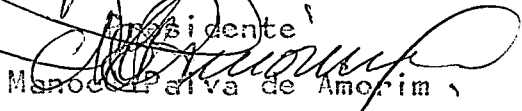
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria.


Sala das Comissões, 24 de abril de 1989.


Paulo Cezar Martins

Presidente

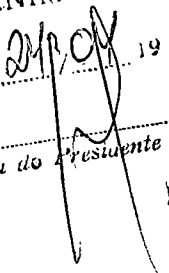

Manoel Paiva de Amorim

Relator


Laurindo Sasso

Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 24/04/89


Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 019/89

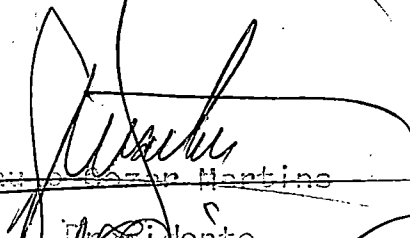
INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: MANOEL DAIVA DE AMORIM

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

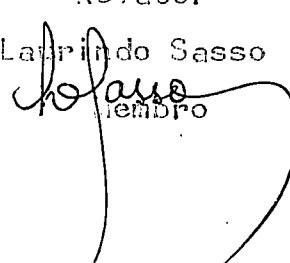
Sala das Comissões, 24 de abril de 1989.


~~Paulo Cesar Martins~~

Presidente


Manoel Daiva de Amorim

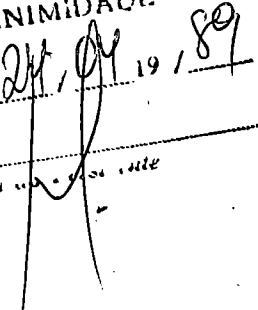
Relator


Laurindo Sasso

Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 24, 04 19/89


Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 019/89

INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: LUIZ CARLOS POLONI

PARECER

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1989.


JOSÉ CARLOS AMARAL

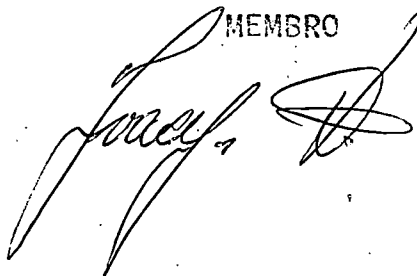
PRESIDENTE


LUIZ CARLOS POLONI

RELATOR

JOACYR NASCIMENTO CRUZ

MEMBRO



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 24 / 04 / 89

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 019/89

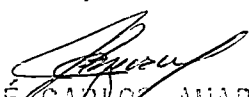
INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: LUIZ CARLOS POLONI


PARECER

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1989.


JOSÉ CARLOS AMARAL

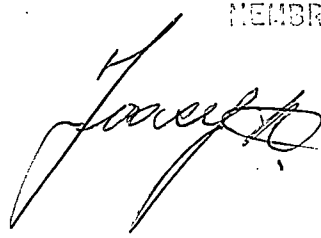
PRESIDENTE


LUIZ CARLOS POLONI

RELATOR

JOACYR NASCIMENTO CRUZ

MEMBRO



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 24/04/89

Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 24/04/1989.

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPE

DATA

24/04/89

NUMERO

0590/89

DESTINO:

CÓDIGO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Res-380/CM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/89.-

- ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL -

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em NCz\$ 2.888,76 (dois mil oitocentos e oitenta e oito cruzados novos e setenta e seis centavos , o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar em NCz\$ 722,19 (setecentos e vinte dois cruzados novos e dezenove centavos), a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Resolução é baseada no Artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760, de 30/03/73 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO - JOACYR NASCIMENTO CRUZ - JANDIR SARTÍRIO
Presidente Vice-Presidente Secretário

CM/cib.-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

24/04/89

Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 24/04/1989

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/89.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
24/04/89

NUMERO
0590/89

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LRES-380/CM

- ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL -

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em NCz\$ 2.888,76 (dois mil oitocentos e oitenta e oito cruzados novos e setenta e seis centavos , o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar em NCz\$ 722,19 (setecentos e vinte dois cruzados novos e dezenove centavos), a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Resolução é baseada no Artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760, de 30/03/73 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO - JOACYR NASCIMENTO CRUZ-JANDIR SARTÍRIO
Presidente Vice-Presidente Secretário

CM/cib.-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 24/04/1989

Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 24/04/1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
24/04/89

NUMERO
0590/89

DESTINO:

CÓDIGO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria LRES-380/89

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/89.-

- ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL -

RESOLVE:

- Art. 1º - Fixar em NCz\$ 2.888,76 (dois mil oitocentos e oitenta e oito cruzados novos e setenta e seis centavos , o subsídio do Prefeito Municipal.
- Art. 2º - Fixar em NCz\$ 722,19 (setecentos e vinte dois cruzados novos e dezanove centavos), a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.
- Art. 3º - A presente Resolução é baseada no Artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760, de 30/03/73 (Lei Orgânica dos Municípios).
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO -

Presidente

JOACYR NASCIMENTO CRUZ-JANDIR SARTÍRIO

Vice-Presidente

Secretário

CM/cib.-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

24/04/1989

Rubrica do Presidente